

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)
REGISTRO DE PREÇO n° 01/2008
PROCESSO n° A-07/267
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2008
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, expede o presente edital extraído dos autos do **Pregão Presencial para Registro de Preço n° 01/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para eventuais aquisições de mobiliário, melhor especificados no ANEXO I, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Estadual n.º 47.297/02, Resolução CEGP-10/02 e Portaria FAPESP n.º 17/2004, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 6.544/89 e Decreto Estadual n.º 48.034/03.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa, iniciando-se no dia 08.08.2008, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. O objeto deste **PREGÃO** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **Mobiliário**, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, em conformidade com o Memorial Descritivo – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar do certame todos os fabricantes, interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar a vistoria nas seguintes datas 04/08/08 e 07/08/08, das 09 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, sem a necessidade de agendamento.

2.1 Os Licitantes devem incluir em seus preços além do lucro, as despesas relativas aos ensaios, testes e demais provas com as amostras, que serão entregues e realizadas no Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, Laboratório de Madeira e Produtos Derivados, do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais, da Cidade Universitária, em São Paulo, Capital, caso sejam o vencedor do objeto, perfazendo um montante aproximado de R\$31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais), pagos diretamente ao IPT, conforme **Anexo XIII** (Relação das amostras para ensaios de Laboratório).

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.
2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
4. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
5. Não será permitida a entrada na sessão do Pregão, de pessoas portando armas

de fogo.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes n.ºs 1 e 2;
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 01/2008

Processo n.º A-07/267

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 01/2008

Processo n.º A-07/267

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

- 1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) Apresentar as descrições completas, detalhadas e individualizadas do objeto cotado,

com a indicação da procedência e do código alfandegário, quando se tratar de produto importado, catálogo impresso (não será aceito catálogo via *web*), se houver, principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber, forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a **descrição referida deve ser firme e precisa**, demonstrando o preenchimento das características exigidas, **sem alternativas de medida ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado**. Caso haja ambigüidade nas propostas, estas estarão passíveis de desclassificação;

- d) Apresentar preço unitário e total por subitem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega dos produtos até seu destino final, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO XII**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Nos preços unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- f) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo;
- g) todos os créditos serão realizados no Banco Nossa Caixa S/A., nos termos do Decreto nº 43.060, de 27 de abril de 1998, para fins de pagamento;
- h) Prazo para pagamento da fatura: 30 (trinta) dias corridos;
- i) Prazo de entrega: Não superior a 30 (trinta) dias úteis, a partir da retirada do Pedido de Compra por parte do fornecedor, a ser estabelecido pela FAPESP;
- j) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, os ensaios, testes e demais provas com as amostras, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc;
- k) Especificar o(s) prazo(s) de garantia de todo(s) os subitem(ns) cotado(s), nos termos indicados no **ANEXO I**;

- l) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias;
- m) Todos os **subitens** do **ANEXO I** devem estar em conformidade com as Normas identificadas no próprio ANEXO
- n) Apresentar o Atestado de Visita Técnica, de acordo com o **ANEXO VII**, expedido pela FAPESP.
- o) No caso de declarações de conformidade emitidas pelo próprio fabricante, somente serão aceitas caso o fabricante dos equipamentos seja membro ou associado reconhecido de qualquer entidade que satisfaça os requisitos do **item p**, atestando desta forma a equivalência dos ensaios realizados pelo fabricante com as normas exigidas pelo respectivo órgão certificador do qual for membro ou associado;
- p) Todos os certificados, atestados ou declarações exigidas devem ser anexados junto à Proposta de Preços.

1.2 O proponente deverá ofertar apenas uma proposta, sendo obrigatória a cotação de todos os subitens integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, porém, cotação inferior à quantidade prevista no **ANEXO I**.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, **separados em capas/folhas discriminando cada subitem**, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo

Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

- c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.3.1 Se a **licitante** tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida nos itens “b” e “c” deste item VI deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestados de fornecimento, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome de empresa participante.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, **Anexo V**;
- c) declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no **ANEXO VIII**;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos

neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **FAPESP** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos na alínea “b”, do subitem 1.3.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **Anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 8.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

- 8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- 8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 10.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo

apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 12.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
 - 12.3.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 12.3.2 A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
16. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o **PREGOEIRO** determinará à Licitante vencedora o encaminhamento de amostras iniciais ou protótipos dos materiais, nos termos do **item VIII** do Edital.

VIII – DAS AMOSTRAS

1. O **PREGOEIRO** determinará à Licitante declarada vencedora que as amostras iniciais ou protótipos dos materiais, conforme elencado no **ANEXO XIII**, sejam

entregues no Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, Laboratório de Madeira e Produtos Derivados, do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais, da Cidade Universitária, em São Paulo, Capital, **no horário das 8:30 às 16horas**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da Sessão.

2. A amostra deverá estar acompanhada dos desenhos de *layout*, arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias. A amostra deverá ser identificada com o nome da Licitante e dispor na embalagem das informações quanto às características, tais como, data de fabricação, correspondência com o subitem do **ANEXO I**, número de referência, código do material e modelo.
 - 2.1 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem e nos respectivos prospectos e manuais informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do material.
3. Os materiais apresentados como amostra serão abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à Licitante no estado em que se encontrarem ao final dos testes.
4. Será rejeitada a amostra que não atender às especificações do **ANEXO I**.
 - 4.1 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências do Laboratório do IPT, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do comunicado por parte da FAPESP.
5. A rejeição da amostra acarretará a não adjudicação do objeto do certame à Licitante declarada vencedora, passível da interposição de recurso administrativo.
6. A Licitante arcará com os custos, junto ao IPT, dos ensaios, testes e demais provas, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

IX - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer, quanto à declaração da Licitante vencedora.**

2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO** a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da FAPESP, no 4º andar, Gerência de Materiais e Patrimônio.
6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Na hipótese de não adjudicação do objeto do certame à Licitante declarada vencedora, em virtude da rejeição da amostra, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato do **PREGOEIRO**, seguindo-se o rito processual estabelecido no § 4º, do artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
8. Não havendo rejeição da amostra, o **PREGOEIRO** adjudicará o objeto do certame à Licitante declarada vencedora.
9. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
10. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.
11. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o fornecedor dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

12. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir da convocação por meio de publicação no Diário Oficial. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
13. Colhidas as assinaturas, a Gerência Administrativa providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do **subitem 12**.

X - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período.

XI - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - V - For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 1.1 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XII - CONTRATAÇÕES:

1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Pedido de Compra.
3. A convocação do proponente vencedor para a retirada do Pedido de Compra será levada a efeito por meio de correspondência, devendo ser atendida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do protocolo.
 - i. No ato da convocação, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - ii. Não sendo possível a consulta via *Internet*, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada do Pedido de Compra, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

XIII - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

1. O(s) subitem(ns) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da retirada do Pedido de Compra, em perfeitas condições de uso e fidelidade da fabricação dos materiais em relação às amostras iniciais, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços / Contratação.

- i. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no **subitem 2 do item XIII**, deste Edital.
 - ii. Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
2. O(s) produto(s) devere(m) ser entregue(s) na sede da Fapesp, Rua Pio XI, 1.500, Alto da Lapa, São Paulo – Capital, nos locais descritos no **ANEXO I**.
3. Respeitadas as previsões editalícias, correrão por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
4. O(s) subitem(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega. Serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do Pregão Presencial, através de análises e ensaios específicos especificados pelo Laboratório do IPT, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais. A Administração acará com os custos de reavaliação.
5. Em caso de não aceitação do(s) subitem(ns) objeto(s) deste PREGÃO, fica o proponente obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item XV** e subitens deste EDITAL.
6. Em caso de diferença de quantidade, fica o proponente obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item XV** e subitens deste EDITAL.
7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

XIV - PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) material(is), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s).
 - i No documento fiscal emitido em nome do órgão licitante deverá ser destacado, quando for o caso, o desconto no preço referente ao ICMS, em conformidade com o artigo 55 do ANEXO I do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (RICMS-SP), com a redação dada por força do Decreto Nº 48.034, de 19/8/03.
 - ii O proponente que emitir Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo e aquele que se enquadrar no regime de tributação “simples” paulista, de que trata a Lei Nº 10.086/98, estarão dispensados da previsão colacionada na **alínea “e” do item V**.
 - iii. Em caso de irregularidade(s) no(s) subitem(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e / ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
 - iv. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
2. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2.002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADFOR e nos sistemas mantidos pela administração autárquica.
3. O atraso na entrega do objeto importará na aplicação das sanções previstas na

Portaria FAPESP PR N° 17/2004, **Anexo X.**

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO.**
2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.pregao.sp.gov.br**
4. A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
 - 4.1. Todo questionamento deverá ser enviado via fax (3838.4115), aos cuidados da autoridade subscritora, que responderá através do site **www.fapesp.br.**
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Materiais e Patrimônio da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1500 – Alto Lapa – São Paulo – Capital, após a formalização da Ata de Registro de Preço, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo, a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.
6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, às 17 horas do dia 05/08/08, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. A autoridade competente para a formalização da Ata de Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer

pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

9. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.
13. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente beneficiária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
14. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Valores mínimos entre os lances ofertados.

ANEXO VII – Atestado de vistoria;

ANEXO VIII – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Portaria PR-Nº 17/2004 - Sanções Administrativas;

ANEXO XI – Minuta da Portaria PR-Nº xx/2008 - Gestor do Contrato;

ANEXO XII - Modelo de carta proposta comercial;

ANEXO XIII - Relação das amostras para ensaios de Laboratório;

ANEXO XIV – Desenho em DWG da ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA (estará

disponível no site da FAPESP);

ANEXO XV – Desenho em DWG do CPD (estará disponível no site da FAPESP);

ANEXO XVI – Desenho em DWG da Diretoria Científica (estará disponível no site da FAPESP);

ANEXO XVII – Desenho em DWG da Procuradoria (estará disponível no site da FAPESP);

ANEXO XVIII – Desenho em DWG do RH (estará disponível no site da FAPESP);

15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de julho de 2008

Dantogles de Alcantara e Silva
Gerente Administrativo

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO N.º. 0XX/2008 – FAPESP

OBJETO DO PREGÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ARMÁRIOS E ESTANTES

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ARMÁRIOS E ESTANTES

1 Requisitos gerais

Descrição:

Armário alto/médio/baixo/ ou armário estrutural, com duas portas de abrir, base metálica, sobretampo, e prateleiras com regulagem de altura, por sistema de múltiplos furos ou com quadros porta-pastas suspensas.

Estante média com três prateleiras.

1.1 Materiais derivados de madeira

Corpo, fundo, sobretampo, portas e prateleiras, produzidos em madeira aglomerada com valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas, segundo especificação da Norma **NBR 14810-2006** – chapas de madeira aglomerada – P2 – Requisitos, apresentados no **Quadro 1**:

Quadro 1 - Valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas da madeira aglomerada segundo a Norma NBR 14810-P2-2006.

Espessura da chapa	Até 20 mm	Até 28 mm
Densidade de massa (kg/m ³)	600	560
Resistência à tração perpendicular (MPa)	0,35	0,24

1.2 Espessuras e tolerâncias dos painéis de madeira aglomerada

Armários:

- painéis laterais, painel superior, painel inferior e portas: 18 mm (- 1 mm + 2 mm);
- sobretampo e prateleiras: (25 ± 1) mm.

Estante:

- painéis laterais, painel superior e painel inferior: 18 mm (- 1 mm + 2 mm);
- sobretampo e prateleiras: (25 ± 1) mm.

1.2 Características construtivas e demais materiais

A base, dos armários e da estante, deve ser fabricada em aço carbono de 1,9 mm de espessura, com tratamento anticorrosão e deve ser equipada com sapatas niveladoras, em *nylon*, com regulagem através de rosca, permitindo atingir uma amplitude de regulagem de ± 10 mm.

O quadro porta-pastas suspensas deve ser fabricado em aço carbono de 1,5 mm de espessura, com tratamento anticorrosão.

O aço deve ser do tipo ABNT 1010/1020, conforme a **Norma NBR 6006-1980 (NB 82-1980)** - Aços para a construção mecânica - Composição química.

As partes metálicas não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda. As regiões de solda não devem apresentar falhas de soldagem.

O tratamento anti corrosão só deve ser feito após as operações de dobramento e de soldagem das peças e o material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de zinco *multication*.

A união dos painéis de madeira aglomerada entre si deve ser feita através de dispositivos do tipo "Rotofix" ou "Minifix", e as demais fixações, entre partes metálicas e a madeira aglomerada, deve ser feita através de parafusos, com rosca métrica ou equivalente, com buchas metálicas.

Não serão aceitas fixações através de parafusos auto-atarrachantes, es, com buchas de *nylon*, ou rosqueados diretamente na madeira aglomerada, salvo em casos onde não for possível o uso de parafusos com bucha metálica, como é o caso da fixação de fechaduras, em que devem ser usados parafusos específicos para fixação na madeira aglomerada.

As dobradiças devem ser metálicas, com acabamento niquelado, e abertura de 270°, em numero de três, por porta, para os armários altos e médios e duas por porta, para os armários baixos.

Os armários altos devem ser fornecidos com quatro prateleiras ou com três quadros de porta-pastas suspensas, os armários médios, com três prateleiras, ou com dois quadros porta-pastas suspensas, dependendo da especificação, e os armários baixos, com uma prateleira apenas. As estantes devem ser fornecidas com três prateleiras

As prateleiras devem ter a sua altura regulável com sistema de furos múltiplos, por meio de pinos de aço encaixados em buchas de aço, montadas na madeira aglomerada.

Os quadros porta-pastas suspensas devem ser equipados com trilhos telescópicos (TT10).

Os armários devem ter fechadura, tipo tambor, com travamento duplo, através de hastes metálicas, para travamento das portas e deve ser fornecida chave de reserva. Os puxadores devem ser do tipo "alça" em C, em zamack, com comprimento de (100 ± 5) mm, com acabamento niquelado, em ambas as portas.

Os armários estruturais devem ter pés niveladores providos de sapatas em *nylon*, com regulagem através de rosca, permitindo atingir uma altura final do móvel de 740 mm com amplitude de regulagem de ± 20 mm.

2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Revestimentos e acabamentos

Para os armários dos setores funcionais da diretoria científica (Cont-Proc, Séc-DC e Setor de cópias), correspondentes aos Lay-outs 2 e 4, revestimento melamínico de alta pressão, com espessura de 0,6 mm, nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2**, em todas as superfícies. No caso dos sobretampos, o seu topo frontal deve ter acabamento com perfil *ergosoft* 180°, em PVC maciço, e os demais topos com fita de borda em PVC, com espessura de 3 mm, acompanhando o padrão do revestimento.

Para os demais armários e estantes, revestimento melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm, em todas as superfícies, nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2** e os topos devem ser acabados com fita de borda em PVC com espessura de 1 mm, acompanhando o padrão do revestimento. No caso dos sobretampos, o seu topo frontal deve ter acabamento em *ergosoft* 180° em PVC maciço, e os seus demais topos, com fita de borda em PVC, com espessura de 3 mm, acompanhando o padrão do revestimento.

As bases dos armários e da estante, quadros porta-pastas suspensas e demais componentes fabricados em aço, devem ter acabamento na cor preta fosca, em pintura a pó, a base de resina epóxi ou epóxi híbrida (epóxi/poliéster), com polimerização em estufa e espessura de camada de tinta de 80 μ m.

Quadro 2 – Dimensões, acabamentos e quantidades.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L x P x H
Armário alto	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Branco.	CPD	1	5	0,80 X 0,50X 1,60
Armário alto	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência DC	4	2	0,80 X 0,50 X 1,60

Continuação do **Quadro 2** – Dimensões, acabamentos e quantidades dos mobiliários.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L x P x H
Armário alto	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gabinete DC Assessoria Técnica	6	3	0,80 X 0,50X 1,60
Armário alto	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Assessoria da Presidência	9	1	0,80 X 0,50X 1,60
Armário alto	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Diretoria de Área DC	5	3	0,80 X 0,50X 1,60
Armário alto com porta-pasta suspensa	Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	2	0,80 X 0,50X 1,60
Armário médio	Melamínico alta pressão Haya Argentino – M 462 - Fórmica	SEC DC	2	4	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Melamínico alta pressão Haya Argentino – M 462 - Fórmica	SEC DC	2	4	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência Adjunta DC	4	1	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Melamínico alta pressão Haya Argentino – M 462 - Fórmica	Cópias DC	4	4	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Diretoria de Área DC	5	3	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gabinete DC Assessoria Técnica	6	12	0,80 X 0,50 X 1,10

Armário médio	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	4	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio pastas suspensas	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	1	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio pastas suspensas	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Contabilidade	8	3	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário baixo	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Branco.	CPD	1	4	0,80 X 0,50 X 0,74

 Continuação do **Quadro 2** – Dimensões, acabamentos e quantidades dos mobiliários

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L x P x H
Armário baixo	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Branco.	SEC DC	2	4	0,80 X 0,50 X 0,80
Armário médio pastas suspensas	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	RH	10	4	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Infra-estrutura	8	3	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Contabilidade	8	2	0,80 X 0,50 X 1,10
Armário médio	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Assessoria da Presidência	9	6	0,80 X 0,50 X 1,10

Armário baixo	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Sala de Reuniões DC	11, 12 e 13	3	0,80 X 0,50 X 0,80
Armário baixo	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gabinete DC Assessoria Técnica	6	4	0,80 X 0,50 X 0,80
Armário baixo	Sobretampo – Melamínico baixa pressão Cerezo Leon Demais partes – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	2	0,80 X 0,50 X 0,80
Armário estrutural	Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Contabilidade	8	1	0,80 X 0,60 X 0,74
Armário estrutural	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Diretoria de Área	5	1	0,80 X 0,60 X 0,74
Armário estrutural	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Assessoria da Presidência	9	1	0,80 X 0,50 X 0,74
Armário estrutural	Melamínico baixa pressão Branco	CPD	1	4	0,75 X 0,60 X 0,74
Armário estrutural	Melamínico alta pressão Haya Argentino – M 462 - Fórmica	SEC DC	2	4	0,80 X 0,50 X 0,74
Estante com prateleiras	Melamínico baixa pressão Branco	Infra-estrutura	10	1	0,60 x 0,60 x 1,10

4 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Os ensaios, a seguir relacionados, serão realizados pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT.

4.1 Verificação das características construtivas

Determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da **Norma NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Determinação das espessuras dos painéis de chapa de madeira aglomerada e dos revestimentos melamínicos de baixa pressão.

4.2 Avaliação dos componentes metálicos:

Determinação das espessuras das chapas dos componentes fabricados em aço.

Verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada).

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

- valor médio de 10 medidas 80 μm
- valor mínimo 70 μm

Verificação da aderência da camada de tinta, que deve ser X0/Y0 (ausência de destacamento ao longo das incisões), conforme a **Norma NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Verificação da resistência à corrosão dos componentes metálicos:

Corrosão por exposição à névoa salina – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8094-1983**, os corpos de prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8095-1983**, os corpos de prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

4.3 Verificação de requisitos de segurança e usabilidade:

Os móveis devem estar em conformidade com a **Norma NBR 13961-2003** – Móveis para escritório - Armários itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5;

4.4 Determinação das dimensões:

As dimensões devem estar em conformidade com as especificações da **Norma NBR 13961-2003**, item 4.1, apresentadas no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Dimensões do armário segundo a Norma NBR 13961-2003.

Código	Dimensão	Valor mínimo	Valor máximo
		(mm)	
h1	Altura do armário baixo	-	900
h2	Altura do armário médio	901	1400
h3	Altura do armário alto	1401	1800
h4	Altura do armário extra alto	1801	-
p	Profundidade do armário (exceto suspenso)	450	630

4.5 Verificação da estabilidade, resistência mecânica e durabilidade.

Deve ser comprovada, através de ensaios a conformidade em relação aos itens da **Norma NBR 13961-2003 – Móveis para escritório – Armários**, a seguir relacionados:

6.6.2 – estabilidade com o móvel vazio.

6.3.2 – resistência da estrutura.

6.3.3.1 – resistência dos suportes dos planos horizontais (prateleiras).

6.3.3.2 – deflexão dos planos horizontais (prateleiras).

6.3.4.1 – resistência das portas, com pivotamento vertical, às cargas verticais (só para os armários).

6.3.4.3 – durabilidade de portas com pivotamento vertical (só para os armários).

6.3.5.1 – resistência de gavetas e trilhos, para gavetas ou quadros porta-pastas suspensas (só para os armários).

6.3.5.2. – durabilidade de gavetas e trilhos, para gavetas ou quadros porta-pastas suspensas (só para os armários).

6.3.9 – ensaio de carga máxima total.

5 AMOSTRAS INICIAIS

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve enviar ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT amostras iniciais ou protótipos, que serão submetidas aos ensaios de avaliação. A quantidade mínima necessária será definida, na ocasião, pelo Laboratório.

As amostras iniciais que forem porventura rejeitadas, por não atenderem as especificações, devem ser retiradas das dependências do Laboratório, num prazo máximo de três dias, a partir do comunicado ao fornecedor e a FAPESP. Se passados quinze dias, não ocorrer a retirada, as mesmas serão descartadas.

6 REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS RETIRADAS DOS LOTES

Para finalizar o processo, serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do processo licitatório, através de análises e ensaios específicos especificados pelo Laboratório, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais.

7 GARANTIA

Todo o mobiliário ofertado deve ter garantia do fornecedor, pelo prazo mínimo de cinco anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FAPESP. No caso dos revestimentos e das cores, a garantia deve ser de dez anos. A contagem do prazo de garantia terá início após a data de expedição do Termo de Recibimento Definitivo.

8 OBSERVAÇÕES

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta técnica, desenhos de *layout*, em arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias, com objetivo de certificar que os arranjos propostos serão viáveis, além de catálogos ilustrativos dos produtos.

Os custos referentes aos ensaios de avaliação das amostras iniciais correrão por conta do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Os custos referentes aos ensaios de reavaliação, correrão por conta da FAPESP, o fornecedor vencedor do processo licitatório se responsabilizará pelas despesas de viagem dos técnicos do IPT, que realizarão a coleta e lacração das amostras, quando este deslocamento ocorrer fora da Grande São Paulo, assim como pelo transporte e entrega das amostras no Laboratório.

ANEXO B

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

MESAS DE USO GERAL E DE REUNIÃO

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

MESAS DE USO GERAL E DE REUNIÃO

1 REQUISITOS GERAIS

Descrição:

Mesa para uso em escritório e/ou em reuniões de trabalho.

1.1 Materiais derivados de madeira

1.1.1 Mesas redondas, mesas ovais com acabamento em laminado melamínico, mesas retangulares e mesas trapezoidais:

Tampos produzidos em madeira aglomerada, com espessura de (25 ± 1) mm, com os valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas, segundo especificação da **Norma NBR 14810-2006** – chapas de madeira aglomerada – P2 – Requisitos, apresentados no **Quadro 1**:

Quadro 1 - Valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas da madeira aglomerada segundo a **Norma NBR 14810-P2-2006**.

Valores relativos a chapas com espessura até 28 mm	
Densidade de massa (kg/m^3)	560
Resistência à tração perpendicular (MPa)	0,24

1.1.2 Mesas ovais com acabamento em folha de madeira natural:

Tampos produzidos em chapas de fibras de média densidade (MDF), com espessura de (25 ± 1) mm, com os valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas, segundo especificação da **Norma NBR 15316-2006** – Chapas de fibra de média densidade – Parte 2: Requisitos, apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 - Valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas de chapas de fibras de média densidade (MDF), segundo a Norma **NBR 15316-2006**.

Valores relativos a chapas com espessura de 12 mm até 30 mm

Densidade de massa (kg/m ³)	650
Resistência à tração perpendicular (MPa)	0,55

1.2 Características construtivas e demais materiais

Mesas redondas:

Estrutura fabricada em aço carbono, com tratamento anti-corrosão, soldada por processo MIG, constituída de coluna central em tubo de aço de 89 mm de diâmetro externo e 2,5 mm de espessura de parede, com braços superiores e pé, tipo cruzeta, em perfil de seção retangular de 50 mm x 30 mm e 1,5 mm de espessura de parede. O pé deve ser provido de sapatas niveladoras em *nylon*, com regulagem através de rosca, permitindo atingir uma altura final da mesa de 740 mm com amplitude de regulagem de ± 10 mm.

Mesas retangulares:

Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anti-corrosão e soldada por processo MIG, constituída por duas colunas em tubo de 89 mm de diâmetro externo e 2,5 mm de espessura de parede, com pés do tipo pedestal, feitos em chapa de 5 mm de espessura, com diâmetro tal que garanta a estabilidade da mesa, e braços superiores em perfil de seção retangular de 50 mm x 30 mm e 1,5 mm de espessura de parede. As duas colunas são unidas através de uma travessa horizontal superior, em perfil de seção retangular de 50 mm x 30 mm e 1,5 mm de espessura de parede. Devem ser previstas pelo menos três aberturas para passagem de cabos e fiação, com acabamento e tampas em PVC, com estampo para encaixe de tomada elétrica tripolar, padrão ABNT, tomada de lógica modelo RJ-45, padrão Panduit ou Furukawa e tomada de telefonia padrão Eletrobrás RJ-45.

O tampo deve ter os quatro cantos acabados com raio de 50 mm.

Mesas ovais:

Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anti-corrosão e soldada por processo MIG, constituída por duas colunas em tubo de 100 mm de diâmetro externo e 2,5 mm de espessura de parede, com pés, do tipo pedestal, feitos em chapa de 5 mm de espessura, com diâmetro tal

que garanta a estabilidade da mesa, e braços superiores, em perfil de seção retangular de 50 mm x 30 mm e 1,5 mm de espessura de parede. As duas colunas são unidas através de uma travessa horizontal superior, em perfil de seção retangular de 50 mm x 30 mm e 1,5 mm de espessura de parede.

Sob o tampo, deve ser prevista uma eletro calha central, fabricada em aço carbono com tratamento anti-corrosão, com espessura de 1,9 mm, com estampo para encaixe de tomada elétrica tripolar, padrão ABNT, tomada de lógica modelo RJ-45, padrão Panduit ou Furukawa e tomada de telefonia padrão Eletrobrás RJ-45.

Para as mesas ovais tampos devem ter, no mínimo, três aberturas, com tampa basculante, ou sistema de régua contínua, para a passagem dos cabos e acesso as tomadas.

Mesas trapezoidais:

Estrutura em aço carbono ABNT com tratamento anti-corrosão, soldada por processo MIG, e com tratamento anti-corrosão, com quatro pés, em tubo de aço oblongo de 50 mm x 25 mm x 1,5 mm de espessura de parede e as travessas horizontais em tubo de aço retangular 50 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede, A mesa deve ter, nos dois pés do seu lado maior, rodízios duplos, fabricados em *nylon* injetado na cor preta, com rodas de 60 mm de diâmetro revestidas em material resiliente, e sapatas de *nylon* com regulagem, nos outros dois pés, permitindo atingir uma altura final da mesa de 740 mm com amplitude de regulagem de ± 20 mm.

Devem ser previstas pelo menos duas aberturas para passagem de cabos e fiação, com acabamento e tampas em PVC, com estampo para encaixe de tomada elétrica tripolar, padrão ABNT, tomada de lógica modelo RJ-45, padrão Panduit ou Furukawa e tomada de telefonia padrão Eletrobrás RJ-45.

Geral:

O aço deve ser do tipo ABNT 1010/1020, conforme a **Norma NBR 6006-1980 (NB 82-1980)** - Aços para a construção mecânica - Composição química.

As partes metálicas não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda. As regiões de solda não devem apresentar falhas de soldagem.

O tratamento anticorrosão só deve ser feito após as operações de dobramento e de soldagem das peças e o material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de zinco *multication*.

A fixação dos tampos, nas estruturas de aço, devem ser através de parafusos, com rosca métrica ou equivalente, com buchas metálicas.

Não serão aceitas fixações através de parafusos auto-atarrachantes es, com buchas de *nylon* ou rosqueados diretamente na madeira aglomerada ou no MDF.

2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Revestimentos e acabamentos

Mesas redondas:

Tampos com ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com espessura de 0,2 mm, nas cores e padrões indicados no **Quadro 3**. Topos com acabamento com perfil *ergosoft* 180° em PVC maciço, acompanhando o padrão dos revestimentos.

Mesas trapezoidais:

Tampos com face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,6 mm e face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm, nas cores e padrões indicados no **Quadro 3**. Topos dos lados paralelos (bordas de contato com os usuários) com acabamento em perfil *ergosoft* 180° em PVC maciço. Os demais topos com fita de borda em PVC, com espessura de 3 mm, ambos acompanhando o padrão dos revestimentos.

Mesas retangulares:

Tampos com a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,6 mm e face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm, nas cores e padrões indicados no **Quadro 3**. Topos com acabamento com fita de borda em PVC, com espessura de 5 mm, acompanhando o padrão dos revestimentos.

Mesas ovais com revestimento em madeira natural:

Tampo com ambas as faces revestidas em lâmina de madeira natural, com espessura de 0,6 mm nos padrões indicados no **Quadro 3**, com topos tipo bico de pato.

A lâmina de madeira deverá obedecer ao padrão já existente no mobiliário do Gabinete DC.

Mesas ovais com revestimento melamínico:

Tampos com a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, com espessura

de 0,6 mm e face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm nas cores e padrões indicados no **Quadro 3**. Topos com acabamento com fita de borda em PVC, com 5 mm de espessura, acompanhando o padrão dos revestimentos.

Geral:

Estruturas e demais componentes metálicos fabricados em aço, devem ter acabamento na cor preta fosca, em pintura a pó, a base de resina epóxi ou epóxi híbrida (epóxi/poliéster), com polimerização em estufa e espessura de camada de tinta de 80 µm.

Quadro 3 - Dimensões, acabamentos e quantidades dos mobiliários.

Tipo de mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m)
Mesas para uso geral ou reunião					
Mesa redonda	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon em ambas as faces do tampo	Sala de reuniões DC	11 e 13	2	Diâmetro 1,10 x 0,74
Mesa redonda	Melamínico baixa pressão Maple Bilbao em ambas as faces do tampo	Procuradoria	7	1	Diâmetro 1,10 x 0,74
Mesa retangular (uso geral)	Face superior do tampo - Melamínico alta pressão TX Ovo - L 108 Fórmica Face inferior do tampo – Melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Revista	-	3	1,80 x 0,80 x 0,74
Mesa oval	Lâmina de madeira de freijó (<i>Cordia goeldiana</i> , Boraginaceae)	Gabinete DC	6	2	2,50 x 1,10 x 0,74
Mesa oval	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon em ambas as faces do tampo	Sala Reuniões DC	11 e 12	2	3,0 x 1,10 x 0,74
Mesa trapezoidal com rodízios	Face superior do tampo - Melamínico alta pressão TX Branco Real - L 515 Fórmica Face inferior do tampo – Melamínico baixa pressão Branco	CPD	1	6	1,4 X 0,7 X 0,7 X 0,74

4 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Os ensaios, a seguir relacionados, serão realizados pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT.

4.1 Verificação das características construtivas.

Mesas ovais

Determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular em chapas de

fibras de média densidade (MDF), segundo método da **Norma NBR 15316:2006** – P3 – Métodos de ensaio.

Determinação das espessuras dos painéis de fibras de média densidade e dos revestimentos.

Mesas redondas, retangulares e trapezoidais

Determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da **Norma NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Determinação das espessuras dos painéis de madeira aglomerada e de fibras de média densidade e dos revestimentos.

4.2 Avaliação dos componentes metálicos:

Determinação das espessuras das chapas dos componentes fabricados em aço.

Verificação do acabamento dos componentes, fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada).

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

- * valor médio de 10 medidas 80 μm
- * valor mínimo 70 μm

Verificação da aderência da camada de tinta, que deve ser X0/Y0 (ausência de destacamento ao longo das incisões), conforme a **Norma NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Verificação da resistência à corrosão dos componentes metálicos:

Corrosão por exposição à névoa salina – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8094-1983**, os corpos de prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8095-1983**, os corpos de prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

4.3 Verificação das dimensões:

As dimensões devem estar em conformidade com as especificações constantes na **Norma NBR 13966-1997** – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais, apresentadas no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Dimensões gerais da mesa de reunião segundo a **Norma NBR 13966-1997**.

Código	Dimensão	Valor mínimo	Valor máximo
		(mm)	
h1	Altura da mesa de reunião	720	750
l1	Largura da mesa de reunião	1200	
p2	Profundidade da mesa de reunião	800	1250
d	Diâmetro da mesa redonda de reunião	800	1600
r	Raio da borda de contato com o usuário	2,5	-

4.4 Verificação das características ergonômicas:

Deve ser comprovado o atendimento às especificações da **Norma Regulamentadora NR-17** - Ergonomia, conforme Portaria nº 3751 de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho, item 17.3 – Mobiliário dos postos de trabalho, subitem 17.3.2, alíneas a, b e c.

4.5 Verificação da estabilidade e da resistência mecânica

Deve ser comprovada através de ensaios a conformidade em relação aos itens da **Norma NBR 14111-1998** – Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade, a seguir relacionados:

5.1.2.1 – estabilidade com força vertical.

5.1.2.2 – estabilidade com forças vertical e horizontal.

Deve ser comprovada, através de ensaios a conformidade em relação aos itens da **Norma NBR 14111-1998**, a seguir relacionados, **para nível de ensaio N4**.

5.2.2.1 – resistência da estrutura (não aplicável para mesas redondas).

5.2.2.2.1 – flexão do tampo.

5.2.2.2.2 – resistência do tampo a carga concentrada.

5.2.2.4 – impacto contra os pés (não aplicável para mesas redondas).

5.2.2.5 – impacto contra o tampo.

5.2.2.6 – ensaio de queda (não aplicável para mesas redondas).

5 AMOSTRAS INICIAIS

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve enviar ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT amostras iniciais ou protótipos, que serão submetidas aos ensaios de avaliação. A quantidade mínima necessária será definida, na ocasião, pelo Laboratório.

As amostras iniciais que forem porventura rejeitadas, por não atenderem as especificações, devem ser retiradas das dependências do Laboratório, num prazo máximo de três dias, a partir do comunicado ao fornecedor e a FAPESP. Se passados quinze dias, não ocorrer a retirada, as mesmas serão descartadas.

6 REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS RETIRADAS DOS LOTES

Para finalizar o processo, serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do processo licitatório, através de análises e ensaios específicos, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais.

7 GARANTIA

Todo o mobiliário ofertado deve ter garantia do fornecedor, pelo prazo mínimo de cinco anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FAPESP. No caso dos revestimentos e das cores, a garantia deve ser de dez anos. A contagem do prazo de garantia terá início após a data de expedição do Termo de Recibimento Definitivo.

8 OBSERVAÇÕES

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta técnica, desenhos de *layout*, em arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias, com objetivo de certificar que os arranjos propostos serão viáveis, além de catálogos ilustrativos dos produtos.

Os custos referentes aos ensaios de avaliação das amostras iniciais correrão por conta do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Os custos referentes aos ensaios de reavaliação, correrão por conta da FAPESP, o fornecedor vencedor do processo licitatório se responsabilizará pelas despesas de viagem dos técnicos do IPT, que realizarão a coleta e lacração das amostras, quando este deslocamento ocorrer fora da Grande São Paulo, assim como pelo transporte e entrega das amostras no Laboratório.

ANEXO C

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

GAVETEIROS

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

GAVETEIROS

1 REQUISITOS GERAIS

Descrição:

Gaveteiro volante ou gaveteiro estrutural, com três gavetas, base metálica e sobretampo.

1.1 Materiais derivados de madeira

Corpo, fundo, frente das gavetas e sobretampo, produzidos em madeira aglomerada, com os valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas segundo especificação da **Norma NBR 14810-2006** – chapas de madeira aglomerada – P2 – Requisitos, apresentados no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas da madeira aglomerada segundo a Norma NBR 14810-P2-2006.

Espessura da chapa	Até 20 mm	Até 28 mm
Densidade de massa (kg/m ³)	600	560
Resistência à tração perpendicular (MPa)	0,35	0,24

Espessuras dos painéis de madeira aglomerada:

- painéis laterais, superior, inferior e frente das gavetas: 18 mm (-1 mm + 2 mm);
- sobretampas: (25 ± 1) mm.

1.2 Características construtivas e demais materiais

Gaveteiros (volante e estrutural), com base metálica, compostos por três gavetas com fechamento frontal equipadas com trilhos telescópicos (TT10).

A primeira gaveta deve ser equipada com bandeja porta-lápis, fabricada em polietileno de alto impacto, com 2,5 mm de espessura.

Os corpos das gavetas, devem ser fabricados, em chapa de aço carbono, com espessura de 1,2 mm, com tratamento anti-corrosão.

A base dos gaveteiros deve ser fabricada em aço carbono, com espessura de 1,9 mm, com tratamento anti-corrosão.

O aço deve ser do tipo ABNT 1010/1020, conforme a **Norma NBR 6006-1980 (NB 82-1980)** - Aços para a construção mecânica - Composição química.

As partes metálicas não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda. As regiões de solda não devem apresentar falhas de soldagem.

O tratamento anticorrosão só deve ser feito após as operações de dobramento e de soldagem das peças e o material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de zinco *multication*.

Os gaveteiros volantes devem ter rodízios duplos, embutidos, fabricados em *nylon* injetado, na cor preta, e com rodas de 60 mm de diâmetro revestidas em material resiliente.

Os gaveteiros estruturais devem ter pés niveladores providos de sapatas em *nylon*, com regulagem através de rosca, permitindo atingir uma altura final do móvel de 740 mm com amplitude de regulagem de ± 20 mm.

Os gaveteiros devem ter fechadura frontal, com chave reserva, com dispositivo de travamento simultâneo de todas as gavetas, e dispositivo de segurança que só permita a abertura de uma única gaveta por vez e puxadores de alumínio embutidos.

A união dos painéis de madeira aglomerada, entre si, deve ser feita através de dispositivos do tipo “Rotofix” ou “Minifix”, e as demais fixações, entre partes metálicas e a madeira aglomerada, devem ser feitas através de parafusos, com rosca métrica ou equivalente, com buchas metálicas.

Não serão aceitas fixações através de parafusos auto atarrachantes, ou similares, com buchas de *nylon* ou rosqueados diretamente na madeira aglomerada.

2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Revestimentos e acabamentos

Para os gaveteiros dos setores funcionais da diretoria científica (Cont-Proc, Séc-DC e Setor de

cópias), correspondentes aos Lay-outs 2, 3 e 4, corpo, sobretampo e frente das gavetas com revestimento melamínico de alta pressão, com espessura de 0,6 mm, nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2**, em todas as faces. No caso dos sobretampos, o seu topo frontal deve ter acabamento com perfil *ergosoft* 180°, em PVC maciço, e os demais topos com fita de borda em PVC, com espessura de 1 mm, acompanhando o padrão do revestimento.

Para os demais gaveteiros, corpo, sobretampo e frente das gavetas com revestimento melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm, nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2**, em todas as faces. No caso do sobretampo, o seu topo frontal deve ter acabamento com perfil *ergosoft* 180°, em PVC maciço, e os demais topos com fita de borda em PVC, com espessura de 1 mm, acompanhando o padrão do revestimento.

A base dos gaveteiros, corpo das gavetas e demais componentes fabricados em aço, devem ter acabamento na cor preta fosca, em pintura a pó, a base de resina epóxi ou epóxi híbrida (epóxi/poliéster), com polimerização em estufa, e espessura de camada de tinta de 80 µm.

Quadro 2 – Dimensões, acabamentos e quantidades dos mobiliários.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L x P x H
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Ovo	Revista	-	2	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico alta pressão Haya Argentino M 462 - Fórmica	Cópias DC	4	1	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Diretoria de Área DC	5	8	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gabinete DC Assessoria Técnica	6	4	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	CPD	1	25	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico alta pressão Haya Argentino M 462 – Fórmica	SEC DC	2	11	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico alta pressão Haya Argentino M 462 – Fórmica	Cont. Proc. DC	3	21	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência Adjunta DC	4	3	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Contabilidade	8	2	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Assessoria da Presidência	9	11	0,45 X 0,55 X 0,62

Gaveteiro volante com três gavetas	Sobretampo - melamínico baixa Cerezo Leon Corpo e frente das gavetas – melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	1	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	RH	10	3	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro volante com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Infra-estrutura	8	2	0,45 X 0,55 X 0,62
Gaveteiro estrutural com três gavetas	Melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência DC	4	1	0,45 X 0,70 X 0,74
Gaveteiro estrutural com três gavetas	Corpo e sobretampo melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	6	0,40 X 0,60 x 0,74

4 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Os ensaios, a seguir relacionados, serão realizados pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT.

4.1 Verificação das características construtivas.

Determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da **Norma NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Determinação das espessuras dos painéis de chapa de madeira aglomerada e dos revestimentos melamínicos.

4.2 Avaliação dos componentes metálicos:

Determinação das espessuras das chapas dos componentes fabricados em aço.

Verificação do acabamento dos componentes, fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Verificação da existência de pré-tratamento (verificação da existência de camada fosfatizada).

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma ABNT MB 1333-1987** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

- valor médio de 10 medidas 80 μm
- valor mínimo 70 μm

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

- valor médio de 10 medidas 60 μm
- valor mínimo 50 μm

Verificação da aderência da camada de tinta, que deve ser X0/Y0 (ausência de destacamento ao longo das incisões), conforme a **Norma NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Verificação da resistência à corrosão dos componentes metálicos:

Corrosão por exposição à névoa salina – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8094-1983**, os corpos-de-prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8095-1983**, os corpos de prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

4.3 Verificação de requisitos de segurança e usabilidade:

Os móveis devem estar em conformidade com a **Norma NBR 13961-2003** – Móveis para escritório - Armários itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5;

4.4 Determinação das dimensões:

As dimensões devem estar em conformidade com as especificações da **Norma NBR 13961-2003**, item 4.1, apresentadas no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Dimensões do armário (gaveteiro) segundo a Norma **NBR 13961-2003**.

Código	Dimensão	Valor mínimo	Valor máximo
		(mm)	
h1	Altura do armário baixo (gaveteiro)	-	900
hg1	Altura interna útil da gaveta rasa	40	79
hg2	Altura interna útil da gaveta média	80	279
hg3	Altura interna útil da gaveta alta	280	-
lg 3 f	Largura interna útil da gaveta alta de arquivamento frontal	410	-
lg 3 l	Profundidade interna útil da gaveta alta de arquivamento lateral	410	-

4.5 Verificação da estabilidade, resistência mecânica e durabilidade:

Deve ser comprovada, através de ensaios a conformidade em relação aos itens da **Norma NBR 13961-2003** – Móveis para escritório – Armários, a seguir relacionados:

6.6.2 – estabilidade com o móvel vazio.

6.2.3 – estabilidade com carga vertical nas gavetas.

6.3.5.1 – resistência de gavetas e trilhos.

6.3.5.2 – durabilidade de gavetas e trilhos.

6.3.5.3 - resistência das gavetas ao impacto de fechamento/abertura.

6.3.5.4. – resistência da base das gavetas.

6.3.7 – durabilidade dos rodízios para gaveteiros volantes.

5 AMOSTRAS INICIAIS

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve enviar ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT amostras iniciais ou protótipos, que serão submetidas aos ensaios de avaliação. A quantidade mínima necessária será definida, na ocasião, pelo Laboratório.

As amostras iniciais que forem porventura rejeitadas, por não atenderem as especificações, devem ser retiradas das dependências do Laboratório, num prazo máximo de três dias, a partir do comunicado ao fornecedor e a FAPESP. Se passados quinze dias, não ocorrer a retirada, as

mesmas serão descartadas.

6 REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS RETIRADAS DOS LOTES

Para finalizar o processo, serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do processo licitatório, através de análises e ensaios específicos especificados pelo Laboratório, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais.

7 GARANTIA

Todo o mobiliário ofertado deve ter garantia do fornecedor, pelo prazo mínimo de cinco anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FAPESP. No caso dos revestimentos e das cores, a garantia deve ser de dez anos. A contagem do prazo de garantia terá início após a data de expedição do Termo de Recibimento Definitivo.

8 OBSERVAÇÕES

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta técnica, desenhos de *layout*, em arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias, com objetivo de certificar que os arranjos propostos serão viáveis, além de catálogos ilustrativos dos produtos.

Os custos referentes aos ensaios de avaliação das amostras iniciais correrão por conta do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Os custos referentes aos ensaios de reavaliação, correrão por conta da FAPESP, o fornecedor vencedor do processo licitatório se responsabilizará pelas despesas de viagem dos técnicos do IPT, que realizarão a coleta e lacração das amostras, quando este deslocamento ocorrer fora da Grande São Paulo, assim como pelo transporte e entrega das amostras no Laboratório.

ANEXO D

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ESTAÇÕES DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ESTAÇÕES DE TRABALHO

1 REQUISITOS GERAIS

Descrição:

Mesa com superfícies de formato em L, integradas com painéis frontais ou com painéis divisórios baixos, para um ou mais usuários em escritório e/ou diretoria/gerência.

1.1 Materiais derivados de madeira

Tampo e painéis frontais produzidos em madeira aglomerada, com os valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas, segundo especificação da **Norma NBR 14810-2006** – chapas de madeira aglomerada – P2 – Requisitos, apresentados no **Quadro 1**:

Quadro 1 - Valores mínimos de propriedades físicas e mecânicas da madeira aglomerada segundo a Norma NBR 14810-P2-2006.

Espessura da chapa	Até 20 mm	Até 28 mm
Densidade de massa (kg/m ³)	600	560
Resistência à tração perpendicular (MPa)	0,35	0,24

Espessuras dos painéis de madeira aglomerada:

- Tamos e painéis divisores (tipo *slim*): (25 ± 1) mm;
- Demais painéis: 18 mm (- 1 mm + 2 mm);
- Placas dos painéis divisórios: 12 mm (- 1 mm + 2 mm)

1.2 Características construtivas e demais materiais

Estação de trabalho para um servidor:

Superfície de trabalho em L, com tampo e painéis divisores fabricados em madeira

aglomerada, e estrutura autoportante, composta de dois pés laterais, um pé central e longarinas, fabricados em chapa de aço carbono unidos, por meio de solda MIG, com uma travessa em diagonal para sustentação do tampo, feita em tubo de aço de seção retangular com 60 mm x 40 mm e 1,5 mm de espessura.

Estação de trabalho para um servidor, com painel divisor:

Superfície de trabalho em L, com tampo e painéis divisores, do tipo *slim*, com altura de 340 mm acima da superfície superior do tampo (conforme layout 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), fabricada em madeira aglomerada, com estrutura autoportante, composta de dois pés laterais, um pé central e longarinas, fabricados em chapa de aço carbono unidos, por meio de solda MIG, com uma travessa em diagonal para sustentação do tampo, feita em tubo de aço de seção retangular com 60 mm x 40 mm e 1,5 mm de espessura.

Estação de trabalho, para dois ou quatro servidores, com biombos conjugados (divisórias do tipo painel baixas):

Superfície de trabalho em L, para dois ou quatro servidores (conforme layout 1), com tampos fabricados em madeira aglomerada, separados por painéis divisórios baixos (biombos), formando uma estrutura autoportante. Os tampos são sustentados através de mãos francesas, fabricadas em chapa de aço com 2,5 mm de espessura, fixadas na estrutura dos painéis divisórios.

Estação de trabalho para um servidor com conexão gota

Superfície de trabalho em L, com uma conexão do tipo gota (conforme layout 9), com tampo e painéis frontais fabricados em madeira aglomerada e estrutura autoportante, composta de dois pés laterais, um pé central e longarinas, fabricados em chapa de aço carbono unidos, por meio de solda MIG, com uma travessa em diagonal, para sustentação do tampo, feita em tubo de aço de seção retangular com 60 mm x 40 mm e 1,5 mm de espessura.

Gerais

O aço deve ser do tipo ABNT 1010/1020, conforme a **Norma NBR 6006-1980 (NB 82-1980)** - Aços para a construção mecânica - Composição química.

As partes metálicas não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda. As regiões de solda não devem apresentar falhas de soldagem.

O tratamento anticorrosão só deve ser feito após as operações de dobramento e de soldagem das peças e o material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de zinco *multication*.

A fixação dos tampos, nas estruturas de aço, devem ser através de parafusos, com rosca métrica M6 ou equivalente, com buchas metálicas.

A união dos painéis de madeira aglomerada entre si deve ser feita através de dispositivos do tipo "Rotofix" ou "Minifix", e as demais fixações, entre partes metálicas e a madeira aglomerada, deve ser feita através de parafusos com rosca métrica ou equivalente, com buchas metálicas.

Não serão aceitas fixações através de parafusos auto-atarrachantes, ou similares, com buchas de *nylon* ou rosqueados diretamente na madeira aglomerada.

Os tampos devem ter, pelo menos, três aberturas para passagem de cabos e fiação, com acabamento de proteção e tampa.

As eletrocalhas devem ser fabricadas em aço carbono, com tratamento anticorrosão, com espessura de 1,9 mm, com estampo para encaixe de tomada elétrica tripolar, padrão ABNT, tomada de lógica modelo RJ-45, padrão Panduit ou Furukawa e tomada de telefonia, padrão Eletrobrás RJ-45.

O pés devem ser providos de sapatas niveladoras em *nylon*, com regulagem através de rosca, permitindo uma altura final da mesa de 740 mm com amplitude de regulagem de ± 20 mm, e de canaletas independentes para passagem de fiação na vertical, interligando-se com as eletrocalhas horizontais.

Os painéis divisórios baixos (painel divisor) devem ter estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosão, com apoios reguláveis, para permitir o nivelamento, e devem ser revestidos em ambos os lados, por placas de madeira aglomerada com acabamento nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2**.

Todas as estações de trabalho devem estar equipadas com suportes para CPU, sob os tampos, fabricados em chapa de aço, com 1,5 mm de espessura, com dimensões internas de 220 mm de largura x 450 mm de altura x 510 mm de profundidade.

2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Revestimentos e acabamentos

Para as estações de trabalho dos setores Cópias -DC (layout 4), SEC-DC (layout 2) e Cont. Proc-DC (layout 3), os tampos devem ter a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,6 mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,2 mm e, para as demais estações de trabalho, os tampos devem ter ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,2 mm nos padrões e cores indicadas no **Quadro 2**, e os topos, que ficam em contato com o usuário, com acabamento ergosoft 180°, em PVC maciço, e os demais topos com fita de borda, em PVC, com espessura de 3 mm, acompanhando o padrão do revestimento.

Painéis laterais e placas dos painéis divisórios, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 0,2 mm, nas cores e padrões indicados no **Quadro 2**.

Os fechamentos dos topos dos painéis divisórios devem ser pintados em preto fosco.

Estrutura, pés e eletrocalhas, suportes de CPU e demais componentes fabricados em aço, não podem ter rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda e devem ter acabamento, em preto fosco, com pintura a pó a base de resina epóxi ou epóxi híbrida (epóxi/poliéster), com polimerização em estufa e espessura de camada de tinta de 80 µm.

Quadro 2 - Dimensões, acabamentos e quantidades.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L1 x L2 x P1 x P2
Estação de trabalho com biombos conjugados	Laminado melamínico baixa pressão branco para a estação e Cerezo Leon para os biombos	CPD	1	8	1,7 x 1,3 x 0,6 x 0,6 x 0,95 de altura dos biombos
Estação de trabalho com biombos conjugados	Laminado melamínico baixa pressão branco para a estação e Cerezo Leon para os biombos	CPD	1	8	1,3 x 1,7 x 0,6 x 0,6 x 0,95 de altura dos biombos
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	1	1,5 X 1,6 X 0,6 X 0,6
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	1	1,4 X 1,4 X 0,6 X 0,6
Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Procuradoria	7	5	1,5 x 1,5 X 0,6 x 0,6
Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Infra-Estrutura	8	1	1,5 x 1,5 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência-DC	4	1	1,5 x 1,5 x 0,7 x 0,7

Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gerência Adjunta DC	4	2	1,5 x 1,5 x 0,7 x 0,7
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Face superior do tampo - Melamínico alta pressão TX Branco Real - L 515 Fórmica. Demais partes - Melamínico baixa pressão Branco	Xerox-CD	4	1	1,5 x 1,5 x 0,7 x 0,7
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Face superior do tampo - Melamínico alta pressão TX Branco Real - L 515 Fórmica. Demais partes - Melamínico baixa pressão Branco	SEC-DC	2	13	1,5 x 1,5 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Face superior do tampo - Melamínico alta pressão TX Branco Real - L 515 Fórmica. Demais partes - Melamínico baixa pressão Branco	Cont Proc-DC	3	21	1,5 x 1,5 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Diretoria de área DC	5	8	1,6 x 1,6 x 0,6 x 0,6

 Continuação do **Quadro 2** - Dimensões, acabamentos e quantidades.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L1 x L2 x P1 x P2
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Gabinete DC Assessoria Técnica	6	4	1,5 x 1,5 x 0,7 x 0,7
Estação de trabalho com biombos conjugados	Laminado melamínico baixa pressão branco para a estação e Cerezo Leon para os biombos	CPD	1	4	1,5 x 1,8 x 0,6 x 0,6 x 0,95 de altura dos biombos
Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Infra-Estrutura	8	1	1,6 x 1,6 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	Contabilidade	8	2	1,6 x 1,6 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com biombos conjugados	Laminado melamínico baixa pressão branco para a estação e Cerezo Leon para os biombos	CPD	1	5	1,8 x 1,5 x 0,6 x 0,6 x 0,95 de altura dos biombos
Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	RH	10	2	1,3 x 1,6 x 0,6 x 0,6

Estação de trabalho	Laminado melamínico baixa pressão Maple Bilbao	RH	10	1	1,4 x 1,4 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com conexão gota	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Assessoria da Presidência	9	1	1,4 x 1,5 x 0,6 x 0,6
Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	Laminado melamínico baixa pressão Cerezo Leon	Assessoria da Presidência	9	10	1,5 x 1,5 x 0,6 x 0,6

4 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Os ensaios, a seguir relacionados, serão realizados pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT.

4.1 Verificação das características construtivas.

Determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da **Norma NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Determinação das espessuras dos painéis de madeira aglomerada e dos revestimentos.

4.2 Avaliação dos componentes metálicos:

Verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada).

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

- valor médio de 10 medidas 80 μm
- valor mínimo 70 μm

Verificação da aderência da camada de tinta, que deve ser X0/Y0 (ausência de destacamento ao longo das incisões), conforme a **Norma NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Verificação da resistência à corrosão dos componentes metálicos:

Corrosão por exposição à névoa salina – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8094-1983**, os corpos-de-prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8095-1983**, os corpos-de-prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

4.3 Verificação das dimensões:

As dimensões devem estar em conformidade com as especificações constantes nas **Normas NBR 13966-1997 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais** e **NBR 13964-2003 – Móveis para escritório – Mesas – Divisórias tipo painel**, apresentadas nos **Quadros 3 e 4**:

Quadro 3 – Dimensões gerais da mesa de reunião segundo a Norma NBR 13966-1997.

Código	Dimensão	Valor mínimo	Valor máximo
		(mm)	
h1	Altura da mesa de trabalho	720	750
l1	Largura da mesa de trabalho	800	
p1	Profundidade da mesa de trabalho	600	1100
a	Altura livre sob o tampo	660	-
b	Profundidade livre para os joelhos	450	-
c	Profundidade livre para os pés	570	-
e	Largura livre para as pernas	600	-
r	Raio da borda de contato com o usuário	2,5	-

Quadro 4 – Dimensões da divisória, tipo painel, segundo a Norma NBR 13964-2003.

Código	Dimensão	Valor mínimo	Valor máximo
		(mm)	
h1	Altura do módulo de divisória baixa	-	900
h2	Altura do módulo de divisória média	901	1400
h3	Altura do módulo de divisória alta	1401	1800
h4	Altura do módulo de divisória extra-alta	1801	-

4.4 Verificação das características ergonômicas:

Deve ser comprovado o atendimento às especificações da **Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia**, conforme Portaria nº 3751 de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho, item 17.3 – Mobiliário dos postos de trabalho, subitem 17.3.2, alíneas a, b e c.

4.5 Verificação da estabilidade

Deve ser comprovada, através de ensaios a conformidade em relação às seguintes Normas:

Norma NBR 14111-1998 - Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade, itens:

5.1.2.1 – estabilidade com força vertical.

5.1.2.2 - estabilidade com forças vertical e horizontal.

Norma NBR 14113-1998 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade, itens:

5.1.2.1 – estabilidade sem aplicação de carga.

5.1.2.2 – estabilidade sob ação de carga concentrada.

4.6 Verificação da resistência mecânica

Deve ser comprovada, através de ensaios a conformidade em relação às seguintes Normas:

Norma NBR 14111-1998 - Móveis para escritório – Mesas – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, **considerando-se o nível de ensaio N5**, itens:

5.2.2.1 – resistência da estrutura.

5.2.2.2.1 – flexão do tampo.

5.2.2.2.2 – resistência do tampo a carga concentrada.

5.2.2.4 – impacto contra os pés.

5.2.2.5 – impacto contra o tampo.

5.2.2.6 – ensaio de queda.

Norma NBR 14113-1998 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, item 5.2.2.1 – ensaio de resistência dos dispositivos de fixação dos componentes.

5 AMOSTRAS INICIAIS

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve enviar ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT amostras iniciais ou protótipos, que serão submetidas aos ensaios de avaliação. A quantidade mínima necessária será definida, na ocasião, pelo Laboratório.

As amostras iniciais que forem porventura rejeitadas, por não atenderem as especificações, devem ser retiradas das dependências do Laboratório, num prazo máximo de três dias, a partir do comunicado ao fornecedor e a FAPESP. Se passados quinze dias, não ocorrer a retirada, as mesmas serão descartadas.

6 REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS RETIRADAS DOS LOTES

Para finalizar o processo, serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do processo licitatório, através de análises e ensaios específicos especificados pelo Laboratório, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais.

7 GARANTIA

Todo o mobiliário ofertado deve ter garantia do fornecedor, pelo prazo mínimo de cinco anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua

aceitação/aprovação pela FAPESP. No caso dos revestimentos e das cores, a garantia deve ser de dez anos. A contagem do prazo de garantia terá início após a data de expedição do Termo de Recibimento Definitivo.

8 OBSERVAÇÕES

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta técnica, desenhos de *layout*, em arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias, com objetivo de certificar que os arranjos propostos serão viáveis, além de catálogos ilustrativos dos produtos.

Os custos referentes aos ensaios de avaliação das amostras iniciais correrão por conta do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Os custos referentes aos ensaios de reavaliação, correrão por conta da FAPESP, o fornecedor vencedor do processo licitatório se responsabilizará pelas despesas de viagem dos técnicos do IPT, que realizarão a coleta e lacração das amostras, quando este deslocamento ocorrer fora da Grande São Paulo, assim como pelo transporte e entrega das amostras no Laboratório.

ANEXO E

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ESTANTES METÁLICAS

ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ESTANTES METÁLICAS

1 REQUISITOS GERAIS

Descrição:

Estante metálica modular, com módulos de 960 mm de largura x 280 mm de profundidade x 2000 mm de altura.

1.1 Material

O aço deve ser do tipo ABNT 1010/1020, conforme a **Norma NBR 6006-1980 (NB 82-1980)** - Aços para a construção mecânica - Composição química.

As peças devem ter tratamento anticorrosão e não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda. As regiões de solda não devem apresentar falhas de soldagem.

O tratamento anticorrosão só deve ser feito após as operações de dobramento e de soldagem das peças e o material deve ser fosfatizado em banho de fosfato de zinco ou de fosfato de zinco *multication*.

1.2 Características construtivas

Cada módulo é composto por colunas fabricadas em aço, providas de base com pés niveladores, quatro prateleiras retas e uma prateleira inclinada, em chapa de aço, com 0,75 mm de espessura, travessas de ligação entre as colunas e tirantes diagonais. As prateleiras são fixadas nas colunas através de encaixes múltiplos de modo a permitir regulagem de sua altura. Devem ser previstos dispositivos para fixação das colunas em parede de alvenaria (chumbadores).

2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Acabamentos

Os componentes da estante devem ter acabamento na cor preta fosca, em pintura a pó, a

base de resina epóxi ou epóxi híbrida (epóxi/poliéster), com polimerização em estufa e espessura de camada de tinta de 80 µm.

Quadro 1 – Dimensões, acabamentos e quantidades.

Tipo mobiliário	Padrão acabamento	Setor	Layout	Qtde.	Dimensões externas (m) L x P x H
Estante metálica modular	Cor preta fosca	DC	1	8	0,96 x 0,28 x 2,0
Estante metálica modular	Cor preta fosca	Procuradoria	8	8	0,96 x 0,28 x 2,0

3 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Os ensaios a seguir relacionados serão realizados pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT.

3.1 Verificação das características construtivas e avaliação dos componentes metálicos

Determinação das dimensões do módulo e das espessuras de parede dos perfis e espessuras das chapas de aço.

Verificação do acabamento dos componentes, fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada).

Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a **Norma NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

* valor médio de 10 medidas 80 µm

* valor mínimo 70 µm

Verificação da aderência da camada de tinta, que deve ser X0/Y0 (ausência de

destacamento ao longo das incisões), conforme a **Norma NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Verificação da resistência à corrosão dos componentes metálicos:

Corrosão por exposição à névoa salina – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8094-1983**, os corpos-de-prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – no ensaio realizado conforme a **Norma NBR 8095-1983**, os corpos-de-prova não devem apresentar pontos de corrosão ou bolhas após um período de 120 horas de exposição.

3.2 Verificação da estabilidade e resistência mecânica

Deve ser comprovada, através de ensaios, a conformidade em relação aos itens da **Norma NBR 13961-2003** – Móveis para escritório – Armários, a seguir relacionados:

6.3.3.1 – resistência dos suportes dos planos horizontais (prateleiras).

6.3.3.2 – deflexão dos planos horizontais (prateleiras).

6.3.9 – ensaio de carga máxima total.

4 AMOSTRAS INICIAIS

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve enviar ao Laboratório de Madeira e Produtos Derivados do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais do IPT amostras iniciais ou protótipos, que serão submetidas aos ensaios de avaliação. A quantidade mínima necessária será definida, na ocasião, pelo Laboratório.

As amostras iniciais que forem porventura rejeitadas, por não atenderem as especificações, devem ser retiradas das dependências do Laboratório, num prazo máximo de três dias, a partir do comunicado ao fornecedor e a FAPESP. Se passados quinze dias, não ocorrer a retirada, as mesmas serão descartadas.

5 REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS RETIRADAS DOS LOTES

Para finalizar o processo, serão reavaliadas novas amostras, retiradas dos lotes de fabricação do fornecedor vencedor do processo licitatório, através de análises e ensaios específicos especificados pelo Laboratório, que permitirão verificar a fidelidade da fabricação em relação às amostras iniciais.

6 GARANTIA

Todo o mobiliário ofertado deve ter garantia do fornecedor, pelo prazo mínimo de cinco anos, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FAPESP. No caso dos revestimentos e das cores, a garantia deve ser de dez anos. A contagem do prazo de garantia terá início após a data de expedição do Termo de Recibimento Definitivo.

7 OBSERVAÇÕES

O fornecedor, vencedor do processo licitatório, deve obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta técnica, desenhos de *layout*, em arquivo DWG, da linha ofertada, com os detalhes e medidas necessárias, com objetivo de certificar que os arranjos propostos serão viáveis, além de catálogos ilustrativos dos produtos.

Os custos referentes aos ensaios de avaliação das amostras iniciais correrão por conta do fornecedor vencedor do processo licitatório.

Os custos referentes aos ensaios de reavaliação, correrão por conta da FAPESP, o fornecedor vencedor do processo licitatório se responsabilizará pelas despesas de viagem dos técnicos do IPT, que realizarão a coleta e lacração das amostras, quando este deslocamento ocorrer fora da Grande São Paulo, assim como pelo transporte e entrega das amostras no Laboratório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2008

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

São Paulo, de de 2008

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº, expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 01/2008, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo, de de 2008

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2008, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo, de de 2008

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2008, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, de de 2008

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**

- Item 01: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de **Mobiliário**;
..... **R\$ 9.000,00**

ANEXO VII**RECIBO DE ATESTADO DE VISTORIA**

Na presente data, a empresa abaixo identificada, por seu representante, procedeu à vistoria. Esta vistoria é requisito obrigatório para participação no Pregão Presencial para Registro de Preço 01/2008, para eventuais aquisições de **Mobiliário**. A presente vistoria ocorreu às ___ horas do dia ___ de julho de 2008, na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1.500 - Alto da Lapa, São Paulo – Capital.

REPRESENTANTE (da licitante)	_____
CARGO _____ R.G. _____ C.P.F/MF _____	_____
EMPRESA _____	_____
CNPJ/MF _____ FONE _____ FAX _____	_____
ENDEREÇO _____	_____
CIDADE _____ CEP _____	_____

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Paula Lúcia Fonseca de Souza**

De acordo.

Recebida a 2ª via em ___/07/2008.

Assinatura do Representante (da licitante) _____

**Obs.: O Recibo será firmado pela FAPESP em duas vias – 1ª via FAPESP 2ª via Licitante.
O Representante (da licitante) deverá comparecer na FAPESP munido de uma carta de apresentação da Empresa, com todos os dados de identificação necessários à expedição do Anexo VII.**

ANEXO VIII

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvado o menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2008

PROCESSO Nº A 07/267 - FAPESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2008 - FAPESP

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: ...

FORNECEDOR: ...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

REF. PREGÃO Nº 0 /2008 - FAPESP

PREÂMBULO

Aos ... dias do mês de ... de 2008, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP**, instituída pela Lei n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, n.º 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.828.151/0001-45, nos termos do artigo 11, alínea “a”, da mencionada lei, combinado com o artigo 6º, alínea “a”, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 40.132, de 23 de maio de 1962, e demais disposições pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº .../... - ... para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de .../.../..., homologada por ato da autoridade competente às fls. ... do Processo Nº .../... - ..., publicado no Diário Oficial de .../.../..., representada pelo seu Presidente, Prof. Dr. **Celso Lafer**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.809.257 e do CPF n.º 001.913.298-00, com endereço especial no local acima indicado, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições dos mobiliários oferecidos pela Empresa cuja proposta foi classificada, consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

§1º. O objeto da presente **ATA** é aquele previsto no **ANEXO I** desta **ATA**, que passa a integrá-la.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

§1º. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação.

§2º. A Gerência Administrativa monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

§3º. Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da **FAPESP**, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

§4º. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º. É facultado aos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta, de agora em diante denominadas Unidades Requisitantes, cujo plano de trabalho contemple a aquisição de mobiliário e que tenham sido autorizados pela Gerência Administrativa da **FAPESP**, a utilizarem-se do presente Registro de Preços, ficando a(s) empresa(s) obrigada(s) a fornecerem os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO

§1º. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO I** do **CONTRATO**.

§2º. Por ocasião do fornecimento decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº /2008 - FAPESP, que a precedeu e integra o presente instrumento.

§3º. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será chamado para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUINTA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

§1º. Por ocasião do fornecimento, a FAPESP estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, a partir da retirada do Pedido de Compra por parte do fornecedor.

§2º. O fornecimento será entregue no Almojarifado da FAPESP, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

§1º. O contrato de fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizado com o recebimento do Pedido de Compra ou documento equivalente pela detentora.

§2º. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

§3º. O não cumprimento / observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

§4º. A requisição do fornecimento por parte de Unidades Requisitantes poderá ser levada a efeito por meio e-mail, fac-símile, memorando ou ofício, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

§5º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal / fatura.

§6º. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da FAPESP ou de Unidades Requisitantes, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

§7º. A cópia do pedido referido no parágrafo anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.

§8º. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis corridos de sua entrega.

§9º. Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica o fornecedor obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Décima Terceira.

§10º. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Terceira.

§11º. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação e realização dos ensaios de avaliação, por parte do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

§12º. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

PAGAMENTO

§1º. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s).

§2º. Na hipótese de emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho de Unidade Requisitante ou documento equivalente para entrega parcelada, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega total parcelada.

§3º. No documento fiscal emitido em nome do órgão responsável pelo REGISTRO deverá ser destacado, quando for o caso, o desconto no preço referente ao ICMS, em conformidade com o artigo 55 do ANEXO I do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (RICMS-SP), com a redação dada por força do Decreto Nº 48.034, de 19/8/03.

§4º. A empresa signatária da ATA que emitir Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo e aquele que se enquadrar no regime de tributação “simples” paulista, de que trata a Lei Nº 10.086/98, estarão dispensados da previsão colacionada na **alínea “e” do item V do Edital.**

§5º. Não se aplica a regra consubstanciada no parágrafo 3º desta cláusula, às solicitações feitas por meio de eventuais beneficiários da Ata de natureza privada.

§6º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

§7º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável pelo REGISTRO, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§8º. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

§9º. O pagamento efetuado não isentará a empresa signatária da ATA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

§1º. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do REGISTRO CADASTRAL.

§2º. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA REVISÃO DE PREÇOS

§1º. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa

remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

§2º. A nota de empenho e/ou documento equivalente emitido para o fornecimento de materiais/produtos, envolvendo o período compreendido entre o protocolo do pedido e a decisão do realinhamento, deverão ser cumpridos no valor avençado em contrato, sob pena de sujeitar-se à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES

§1º. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art. 65 da Lei Nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à ATA.

§2º. As signatárias da ATA ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º. O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

§2º. Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§3º. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

§4º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

§5º. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

§1º. As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Gerência Administrativa da FAPESP.

§2º. A emissão do Pedido de Compra, sua retificação ou cancelamento parcial ou total será igualmente de responsabilidade da Gerência de Materiais e Patrimônio, ou a quem este delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PENALIDADES

§1º. Independentemente das responsabilidades civil e/ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, c/c o artigo 15

da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20/11/2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei Nº 8.666/1993 e na Portaria FAPESP Nº. 17, de 22/10/2004.

§2º. A recusa injustificada de assinar a ATA, pela empresa classificada e indicada para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10/02, sendo que a multa corresponderá a 30 (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s).

§3º. A recusa injustificada da detentora desta ATA em retirar o(s) Pedido(s) de Compra correspondentes às ordens de fornecimento, observado o prazo delimitado para tanto, implicará na aplicação da multa de 30 (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10/02.

§4º. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,03%;
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,06%.

§5º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10/02.

§6º. Além das previsões colacionadas nos números anteriores, se a signatária da ATA não atender às determinações da Administração no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação escrita que lhe for dirigida, estará sujeita, ainda, às multas diárias previstas na Portaria FAPESP Nº. 17, de 22/10/2004.

§7º. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§8º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à

data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal Do Estado de São Paulo – UFESP, ou índice que venha substituí-lo.

§9º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§10º. Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§11º. A mora na execução, além de sujeitar a signatária da ATA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, na forma capitulada no artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15º da Resolução CEGP-10/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§12º. A formalização da sanção prevista no artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, c/c o artigo 15º da Resolução CEGP-10/02, será levada a efeito nos termos do artigo 2º, c/c o artigo 1º, todos do Decreto Nº 48.999, de 29/09/2004, publicada no DOE de 30/09/2004, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§13º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no sítio www.sancoes.sp.gov.br, sistema eletrônico de registro de sanções.

§14º. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§1º. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº ... / ... - ..., constantes do Processo Nº ... / ... - ..., e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) CONTRATADA(S).

§2º. A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, Lei Federal Nº 10.520, de 17/ 07/2002,

publicada no DOU de 18/07/2002, Decreto Estadual Nº 47.297, de 06/11/2002, publicado no DOE de 07/11/2002, Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE de 20/11/2002, Decreto Estadual Nº 47.945, de 16/07/2003, Decreto Estadual Nº 48.999, de 29/09/2004, publicado no DOE de 30/09/2004, Decreto Nº 51.809, de 16/05/2007, Portaria FAPESP Nº. 03, de 09/03/2004, Portaria FAPESP Nº. 17, de 22/10/2004, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666, publicada no DOU de 22/06/1993, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Integram esta ATA o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº.../... - ... e as PROPOSTAS das empresas CLASSIFICADAS, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

§2º. Os casos omissos nesta Ata serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

§1º. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata é competente o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Capital.

Presidente da FAPESP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

ANEXO X

Portaria PR-Nº 17/2004 - Sanções Administrativas

Estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 com alterações posteriores e 10.520/02; e Estadual nº 6.544/89 no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Professor Doutor Carlos Vogt, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 115 da Lei 8.666/93, observadas as alterações promovidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81,86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas, dos artigos 79, 80 e 81, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22.11.89 e do art.7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, as normas estabelecidas na presente Portaria.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da FAPESP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE (Decreto Estadual nº 48.326/03), a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo órgão de compras, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 3º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 4º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sua cobrança será efetuada judicialmente.

Artigo. 10º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11º - As disposições constantes desta Portaria aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Estadual, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Governador do Estado, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida. Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela FAPESP em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta da FAPESP, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da FAPESP, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º desta Portaria, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15º - As multas referidas nesta Portaria não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

Artigo 16º - As normas estabelecidas nesta Portaria deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de outubro de 2004.

Carlos Vogt
Presidente

ANEXO XI

PORTARIA PR Nº. XX, de XX de xxx de 2008.

O Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o servidor, portador da cédula de identidade RG nº., para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições do Contrato FAPESP nº. xxx/xxx – Proc. A – xxx/xxx, celebrado com a empresa xxxxxx., na qualidade de Gestor do Contrato.

Art. 2º - Ao Gestor do Contrato, no âmbito de suas atribuições, compete:

- a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições contratuais pela Contratada;
- b) receber as respectivas Notas Fiscais;
- c) verificar a adequação das Notas Fiscais com as cláusulas e condições contratuais;
- d) emitir os respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo ou Comunicação de Recusa, nos prazos consignados no Contrato;
- e) encaminhar as Notas Fiscais, devidamente aceitas, à Gerência Administrativa para as providências cabíveis;
- f) restituir à Contratada as Notas Fiscais encaminhadas em desacordo com as cláusulas e condições contratuais;
- g) registrar nos autos do Processo todas as ocorrências anômalas relacionadas com o cumprimento das cláusulas e condições contratuais, propondo à Gerência Administrativa o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) manifestar sobre eventuais apontamentos ou recomendações sobre a execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas ao Gerente Administrativo, em tempo hábil para a adoção das medidas.

Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura.

Prof. Dr. Celso Lafer
Presidente

ANEXO XII

MODELO CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(A SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA INTERESSADA)

À
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008
PROCESSO A-07/267

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **Mobiliários**, conforme especificação constante do Memorial Descritivo – **Anexo I** e nesta Proposta Comercial

Prezados Senhores,

Após análise minuciosa de toda a documentação da licitação epigrafada composta do Edital do Pregão Presencial nº 01/2008, e conhecimento do local onde serão entregues os mobiliário, propomos entregar sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão, no prazo de _____ (_____) dias, pelo valor total de R\$ _____ (_____), resultante da aplicação dos preços ofertados aos itens constantes da Planilha Orçamentária, desta, parte indissociável.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

As condições de pagamento são as mesmas estipuladas na Minuta da Ata de Registro de Preço.

Garantimos os prazos mencionados no Edital, conforme consignado em seus Anexos.

Atenciosamente,

São Paulo, _____ de _____ de 2008.

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DA EMPRESA)

**PLANILHA DE PREÇOS
(PRENCHER COM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

SUBITEM	COD. INFRA-ESTRUTURA	TIPO DE MOBILIÁRIO	QTDE. PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS	DIMENSÕES EXTERNAS (m) L x P x H	DIMENSÕES EXTERNAS APRESENTADAS (m) L x P x H	NOME DA EMPRESA	
						PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AA-CL-BR	Armário alto	10	0,80 x 0,50 x 1,60			
2	AA-CL	Armário alto	18	0,80 x 0,50 x 1,60			
3	AAPS-MB	Armário alto com porta-pasta suspensa	4	0,80 x 0,50 x 1,60			
4	AM- HA	Armário médio	16	0,80 x 0,50 x 1,10			
5	AM-CL	Armário médio	32	0,80 x 0,50 x 1,10			
6	AM-CL-MB	Armário médio	8	0,80 x 0,50 x 1,10			
7	AMPS-CL-MB	Armário médio com porta-pastas suspensas	38	0,80 x 0,50 x 1,10			
8	AB-CL-BR	Armário baixo	16	0,80 x 0,50 x 0,80			

9	AB-CL	Armário baixo	14	0,80 x 0,50 x 0,80			
10	AB-CL-MB	Armário baixo	4	0,80 x 0,50 x 0,80			
11	AE-MB	Armário estrutural	2	0,80 x 0,50 x 0,80			
12	AE-CL	Armário estrutural	4	0,80 x 0,50 x 0,80			
13	AE-BR	Armário estrutural	8	0,80 x 0,50 x 0,80			
14	AE-HAAP	Armário estrutural	8	0,80 x 0,50 x 0,80			
15	ETNP-BR	Estante com prateleiras	2	0,60 x 0,60 x 1,10			
16	MRD-CL	Mesa redonda	4	Diâmetro 1,10 x 0,74			
17	MRD-MB	Mesa redonda	2	Diâmetro 1,10 x 0,74			
18	MRT-O-MB	Mesa retangular (uso geral)	6	1,80 x 0,80 x 0,74			
19	MOV-F	Mesa oval	4	2,50 x 1,10 x 0,74			
20	MOV-CL	Mesa oval	4	3,00 x 1,10 x 0,74			
21	MTRZ-BRAP- BRBP	Mesa trapezoidal com rodízios	12	1,40 x 0,70 x 0,70 x 0,74			
22	GV-O	Gaveteiro volante com três gavetas	4	0,45 x 0,55 x 0,62			

23	GV-HA	Gaveteiro volante com três gavetas	66	0,45 x 0,55 x 0,62			
24	GV-CL	Gaveteiro volante com três gavetas	116	0,45 x 0,55 x 0,62			
25	GV-CL-MB	Gaveteiro volante com três gavetas	2	0,45 x 0,55 x 0,62			
26	GE3-CL	Gaveteiro estrutural com três gavetas	2	0,45 x 0,60 x 0,74			
27	GE3-MB	Gaveteiro estrutural com três gavetas	12	0,45 x 0,60 x 0,74			
28	EBC-BR	Estação de trabalho com biombos conjugados	16	1,70 x 1,30 x 0,60 x 0,60 x 0,95 de altura de biombos			
29	EBC-BR	Estação de trabalho com biombos conjugados	16	1,30 x 1,70 x 0,60 x 0,60 x 0,95 de altura de biombos			
30	EBC-BR	Estação de trabalho com biombos conjugados	8	1,50 x 1,80 x 0,60 x 0,60 x 0,95 de altura de biombos			
31	EBC-BR	Estação de trabalho com biombos conjugados	10	1,80 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,95 de altura de biombos			
32	EPS-MB	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	2	1,50 x 1,60 x 0,60 x 0,60			
33	EPS-MB	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	2	1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,60			

34	EPS-BRAP-BRBP	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	2	1,50 x 1,50 x 0,70 x 0,70			
35	EPS-BRAP-BRBP	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	68	1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60			
36	EPS-CL	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	16	1,60 x 1,60 x 0,60 x 0,60			
37	EPS-CL	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	8	1,50 x 1,50 x 0,70 x 0,70			
38	EPS-CL	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	20	1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60			
39	EPS-MB	Estação de trabalho com painel divisor, tipo <i>slim</i> .	4	1,6 x 1,6 x 0,6 x 0,6			
40	E-MB	Estação de trabalho	12	1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60			
41	E-CL	Estação de trabalho	6	1,50 x 1,50 x 0,70 x 0,70			
42	E-MB	Estação de trabalho	2	1,60 x 1,60 x 0,60 x 0,60			
43	E-MB	Estação de Trabalho	4	1,30 x 1,60 x 0,60 x 0,60			
44	E-MB	Estação de trabalho	2	1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,60			
45	ECG-CL	Estação de trabalho com conexão gota	2	1,40 x 1,50 x 0,60 x 0,60			
46	ETNM-PF	Estante metálica modular	32	0,96 x 0,28 x 2,00			

ANEXO XIII

RELAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA ENSAIOS DE LABORATÓRIO

1-Relação dos mobiliários

1.1 - Armários e Estantes

- Dois armários altos, cada um deles com um quadro porta pastas suspensas e duas prateleiras.
- Um armário médio com um quadro porta pastas suspensas e uma prateleira.
- Um armário baixo com uma prateleira.
- Uma estante média com três prateleiras.

1.2 - Gaveteiros

- Dois gaveteiros volantes, com três gavetas.
- Um gaveteiro estrutural com três gavetas.

1.3 - Mesas de reunião ou uso geral

- Uma mesa redonda com 1,10 m de diâmetro x 0,74 m de altura.
- Uma mesa retangular com 1,8 m de largura x 0,8 m de profundidade x 0,74 m de altura.
- Uma mesa trapezoidal com 1,4 m de lado maior x 0,7 m de lado menor x 0,7 m de profundidade x 0,74 m de altura.
- Uma mesa oval, com acabamento em freijó, com 2,5 m de largura x 1,10 m de profundidade x 0,74 m de altura.
- Uma mesa oval, com acabamento em laminado melamínico, com 3,0 m de largura x 1,10 m de profundidade x 0,74 m de altura.

1.4 - Estações de trabalho

- Uma estação de trabalho com biombos conjugados (mesa em L com 1,7 m x 1,3 m x 0,6 m x 0,6 m x 0,74 m de altura).
- Uma estação de trabalho, com painel divisor, (mesa em L com 1,6 m x 1,6 m x 0,6 m x 0,6 m x 0,74 m de altura).
- Uma estação de trabalho, com conexão gota, (mesa em L com 1,4 m x 1,5 m x 0,6 m x 0,6 m x 0,74 m de altura).
- Uma estação de trabalho (mesa em L com 1,5 m x 1,5 m x 0,7 m x 0,7 m x 0,74 m de altura).

Nota 1: As especificações técnicas dos mobiliários acima relacionados, correspondem às especificações apresentadas no Relatório Técnico, IPT – CT-FLORESTA/LMPD N° 96 645-205 – Assessoria Técnica na Aquisição de Mobiliário – Especificações Técnicas.

2-Relação dos ensaios e preços por tipo de mobiliário

2.1-Armários e Estantes

- Verificação das características dos materiais derivados de madeira - determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da Norma **NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Preço: R\$ 553,00

- Verificação de características construtivas e de acabamento do móvel, e características específicas, dos materiais empregados na construção, tais como espessuras dos painéis de madeira aglomerada, revestimentos e perfis metálicos e verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Preço: R\$ 280,00

- Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada) nos componentes metálicos pintados.

Preço: R\$ 1 186,00

- Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

valor médio de 10 medidas - 80 μm

valor mínimo - 70 μm

Preço: R\$ 316,00

- Verificação da aderência da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Preço: R\$ 260,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à névoa salina, conforme a Norma **NBR 8094-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a Norma **NBR 8095-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação de requisitos de segurança e usabilidade, conforme a Norma **NBR 13961-2003** – Móveis para escritório - Armários itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5 e determinação das dimensões do móvel e verificação de sua conformidade com as especificações da Norma **NBR 13961-2003**.

Preço: R\$ 320,00

- Verificação da estabilidade, resistência mecânica e durabilidade, com comprovação da conformidade, em relação aos itens da Norma **NBR 13961-2003** – Móveis para escritório Armários, a seguir relacionados:

6.6.2 – estabilidade com o móvel vazio.

6.3.2 – resistência da estrutura.

6.3.3.1 – resistência dos suportes dos planos horizontais (prateleiras).

- 6.3.3.2 – deflexão dos planos horizontais (prateleiras).
- 6.3.4.1 – resistência das portas, com pivotamento vertical, às cargas verticais (só para os armários).
- 6.3.4.3 – durabilidade de portas com pivotamento vertical (só para os armários).
- 6.3.5.1 – resistência de gavetas e trilhos, para gavetas ou quadros porta-pastas suspensas (só para os armários).
- 6.3.5.2. – durabilidade de gavetas e trilhos, para gavetas ou quadros porta-pastas suspensas (só para os armários).
- 6.3.9 – ensaio de carga máxima total.

Preço: R\$ 2.530,00

2.2-Estante metálica

- Verificação de características construtivas e de acabamento do móvel, e características específicas, dos materiais empregados na construção, tais como espessuras dos perfis e chapas de aço e verificação do acabamento dos componentes, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Preço: R\$ 180,00

- Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada) nos componentes metálicos pintados.

Preço: R\$ 593,00

- Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

valor médio de 10 medidas - 80 μm

valor mínimo - 70 μm

Preço: R\$ 158,00

- Verificação da aderência da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Preço: R\$ 130,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à névoa salina, conforme a Norma **NBR 8094-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 200,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a Norma **NBR 8095-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 200,00

- Determinação das dimensões do móvel e verificação de sua conformidade com as especificações da Norma **NBR 13961-2003**, item 4.1.

Preço: R\$ 150,00

- Verificação da estabilidade, resistência mecânica e durabilidade, com comprovação da conformidade, em relação aos itens da Norma **NBR 13961-2003** – Móveis para escritório Armários, a seguir relacionados:

6.3.3.1 – resistência dos suportes dos planos horizontais (prateleiras);

6.3.3.2 – deflexão dos planos horizontais (prateleiras);

6.3.9 – ensaio de carga máxima total.

Preço: R\$ 680,00

2.3-Gaveteiros

- Verificação das características dos materiais derivados de madeira - determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da Norma **NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Preço: R\$ 553,00

- Verificação de características construtivas e de acabamento do móvel, e características específicas, dos materiais empregados na construção, tais como espessuras dos painéis de madeira aglomerada, revestimentos e perfis metálicos e verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço,

com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Preço: R\$ 280,00

- Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada) nos componentes metálicos pintados.

Preço: R\$ 593,00

- Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

valor médio de 10 medidas - 80 μm

valor mínimo - 70 μm

Preço: R\$ 316,00

- Verificação da aderência da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Preço: R\$ 260,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à névoa salina, conforme a Norma **NBR 8094-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a Norma **NBR 8095-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação de requisitos de segurança e usabilidade, conforme a Norma **NBR 13961-2003** – Móveis para escritório - Armários itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5 e determinação das dimensões do móvel e verificação de sua conformidade com as especificações da Norma **NBR 13961-2003**.

Preço: R\$ 320,00

- Verificação da estabilidade, resistência mecânica e durabilidade, com comprovação da conformidade, em relação aos itens da Norma **NBR 13961-2003** – Móveis para escritório Armários, a seguir relacionados:

6.6.2 – estabilidade com o móvel vazio.

6.2.3 – estabilidade com carga vertical nas gavetas.

6.3.5.1 – resistência de gavetas e trilhos.

6.3.5.2 – durabilidade de gavetas e trilhos.

6.3.5.3 - resistência das gavetas ao impacto de fechamento/abertura.

6.3.5.4. – resistência da base das gavetas.

6.3.7 – durabilidade dos rodízios para gaveteiros volantes.

Preço: R\$ 1.020,00

2.4 – Mesas par uso geral ou reunião

- Verificação das características dos materiais derivados de madeira - determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular, da madeira aglomerada, ou do MDF, conforme métodos das Normas **NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio e **NBR 15316-2006** – Chapas de fibra de média densidade –Parte 2: Requisitos.

Preço: R\$ 1.106,00

- Verificação de características construtivas e de acabamento do móvel, e características específicas, dos materiais empregados na construção, tais como espessuras dos tampos, revestimentos e perfis metálicos e verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Preço: R\$ 1.040,00

- Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada) nos componentes metálicos pintados.

Preço: R\$ 2.372,00

- Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

valor médio de 10 medidas - 80 μm
valor mínimo - 70 μm

Preço: R\$ 632,00

- Verificação da aderência da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Preço: R\$ 520,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à névoa salina, conforme a Norma **NBR 8094-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 800,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a Norma **NBR 8095-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 800,00

- Verificação das dimensões do móvel e da sua conformidade com as especificações constantes na Norma **NBR 13966-1997** – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e verificação das características ergonômicas e da comprovação ao atendimento às especificações da Norma Regulamentadora **NR-17** - Ergonomia, conforme Portaria nº 3751 de 23 de novembro de 1990.

Preço: R\$ 900,00

- Verificação da estabilidade e da resistência mecânica, com comprovação da conformidade, para nível de ensaio **N5**, em relação aos itens da Norma **NBR 14111-1998** – Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade, a seguir relacionados:

5.1.2.1 – estabilidade com força vertical.

5.1.2.2 – estabilidade com forças vertical e horizontal.

5.2.2.1 – resistência da estrutura (não aplicável para mesas redondas).

5.2.2.2.1 – flexão do tampo.

5.2.2.2.2 – resistência do tampo a carga concentrada.

5.2.2.4 – impacto contra os pés (não aplicável para mesas redondas).

5.2.2.5 – impacto contra o tampo.

5.2.2.6 – ensaio de queda (não aplicável para mesas redondas).

Preço: R\$2.876,00

2.5 - Estações de trabalho

- Verificação das características dos materiais derivados de madeira - determinação da densidade de massa e da resistência à tração perpendicular da madeira aglomerada, conforme métodos da Norma **NBR 14810 P2-2006** – Chapas de madeira aglomerada – P3 – Métodos de ensaio.

Preço: R\$ 1.106,00

- Verificação de características construtivas e de acabamento do móvel, e características específicas, dos materiais empregados na construção, tais como espessuras dos painéis de madeira aglomerada, revestimentos e perfis metálicos e verificação do acabamento dos componentes fabricados em aço, com relação à qualidade das soldagens e presença de rebarbas, pontas, partes afiadas ou respingos de solda.

Preço: R\$ 560,00

- Verificação da existência de pré-tratamento (verificação de presença de camada fosfatizada) nos componentes metálicos pintados.

Preço: R\$ 1.186,00

- Determinação da espessura da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 10443-1988** - Determinação da espessura da película seca, cujos valores determinados devem ser:

valor médio de 10 medidas - 80 μm

valor mínimo - 70 μm

Preço: R\$ 316,00

- Verificação da aderência da camada de tinta, conforme a Norma **NBR 11003-1990** – Tintas – Determinação da Aderência.

Preço: R\$ 260,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à névoa salina, conforme a Norma **NBR 8094-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação da resistência à corrosão, dos componentes metálicos, por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a Norma **NBR 8095-1983**, após um período de 120 horas de exposição.

Preço: R\$ 400,00

- Verificação das dimensões do móvel e da sua conformidade com as especificações constantes na Norma **NBR 13966-1997** – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e verificação das características ergonômicas e da comprovação ao atendimento às especificações da Norma Regulamentadora **NR-17** - Ergonomia, conforme Portaria nº 3751 de 23 de novembro de 1990.

Preço: R\$ 840,00

- Verificação da estabilidade e da resistência mecânica, com comprovação da conformidade, para nível de ensaio **N5**, em relação aos itens das Normas, **NBR 14111-1998** – Móveis para escritório – Mesas – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade e **NBR 14113-1998** – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

Itens/Norma:

5.1.2.1 (NBR 14113-1998) – estabilidade sem aplicação de carga.

5.1.2.2 - (NBR 14113-1998) – estabilidade sob ação de carga concentrada.

5.2.2.1 - (NBR 14111-1998) – resistência da estrutura.

5.2.2.2.1 - (NBR 14111-1998) – flexão do tampo.

5.2.2.2.2 - (NBR 14111-1998) – resistência do tampo a carga concentrada.

5.2.2.4 - (NBR 14111-1998) – impacto contra os pés.

5.2.2.5 - (NBR 14111-1998) – impacto contra o tampo.

5.2.2.6 - (NBR 14111-1998) – ensaio de queda.

5.2.2.1 - (NBR 14113-1998) – ensaio de resistência dos dispositivos de fixação dos componentes.

Preço: R\$ 2.940,00

VALOR TOTAL: R\$31.732,00 (tinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais).

Nota 2: Os ensaios assim como as especificações técnicas e Normas, aqui relacionadas, correspondem às especificações apresentadas no Relatório Técnico, IPT – CT-FLORESTA/LMPD N° 96 645-205 – Assessoria Técnica na Aquisição de Mobiliário – Especificações Técnicas.

Nota 3: Os preços de ensaios e análises, acima relacionados, são válidos somente para certame licitatório realizado pela **FAPESP**. As demais informações relativas à realização dos ensaios (atualizações de tabelas de preços de ensaios, por parte dos Laboratórios, condição de pagamento e prazos, entre outras) serão informadas quando da elaboração do respectivo orçamento, mediante a solicitação formal do fornecedor declarado vencedor do processo licitatório, conforme mencionado no item 2.3 da PROPOSTA N° CT-FLORESTA/LMPD/34 083/07-A “ASSESSORIA TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO”.

Nota 4: O IPT, receberá os móveis a serem avaliados, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16 horas. Sendo necessário o agendamento prévio através dos telefones, 3767-4536 e 3767-4951- Laboratório de Madeira e Produtos Derivados, com os senhores, Eng° Mário Leoni, Téc. Marcos Gonçalves ou com a senhora Valéria Oliveira.